

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Edital nº 099/Reitoria/Univates, de 19 de dezembro de 2018

Processo de escolha dos representantes dos coordenadores de curso e dos professores no Conselho Universitário – Consun

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Estatuto da Instituição e o Regimento do Conselho Universitário – Consun, torna público o processo de escolha dos representantes dos coordenadores de curso e dos professores de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* no Consun, conforme segue:

1. Do objeto

1.1 O presente Edital objetiva normatizar o processo de escolha dos seguintes representantes no Consun:

I – coordenadores de cursos de graduação, sendo um de cada Centro:

- a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS;
- b) Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – Cetec;
- c) Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS;
- d) Centro de Ciências Médicas – CCM;
- e) Centro de Gestão Organizacional – CGO;

II – professores de graduação, sendo um de cada Centro:

- a) CCBS;
- b) Cetec;
- c) CCHS;
- d) CCM;
- e) CGO; e,

III – um professor dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.2 O mandato dos representantes inicia em 1º/03/2019 e se estende até 28/02/2021.

2. Dos candidatos

2.1 Todos os coordenadores de cursos de graduação enquadrados no Plano de Carreira Docente da Univates há no mínimo 2 (dois) anos, completos até 31/12/2018, são candidatos a representante dos coordenadores de curso do seu Centro no Consun.

2.1.1 Integram a lista de coordenadores de curso os coordenadores adjuntos e os coordenadores das áreas de conhecimento.

2.2 Todos os professores da graduação, enquadrados no Plano de Carreira Docente da Univates há no mínimo 2 (dois) anos, completos até 31/12/2018, são candidatos a representante dos professores do seu Centro no Consun, exceto os coordenadores de cursos de graduação e os professores de pós-graduação *stricto sensu*.

2.3 Todos os professores de pós-graduação *stricto sensu*, enquadrados no Plano de Carreira Docente da Univates há no mínimo 2 (dois) anos, completos até 31/12/2018,

vinculados aos respectivos Programas como professores permanentes são candidatos a representante dos professores de pós-graduação *stricto sensu* no Consun.

2.4 É vedada a candidatura dos membros da Reitoria e dos diretores de Centro para as representações acima elencadas.

2.4.1 Os vice-diretores de Centro podem concorrer como coordenadores de curso, se ocuparem este cargo, ou como professores da graduação.

3. Dos candidatos habilitados

3.1 A lista de candidatos habilitados à representação dos coordenadores de curso e dos professores de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* no Consun será publicada no *site* da Univates (*link* <http://www.univates.br/institucional/editais>, categoria Diversos) até 08/02/2019.

3.2 Os docentes habilitados que não queiram se candidatar devem protocolar solicitação de exclusão de seu nome da lista de candidatos.

3.3 Os docentes que não concordarem com a exclusão de seu nome da lista de candidatos habilitados podem protocolar solicitação de inclusão na respectiva lista.

3.4 Qualquer docente pode interpor recurso de impugnação a algum nome que conste na lista de candidatos habilitados.

3.5 Os requerimentos previstos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital devem ser escritos, fundamentados e protocolados no Atendimento Univates, até 13/02/2019, cabendo a apreciação dos pedidos à comissão responsável pelo processo de escolha dos representantes do Consun.

3.6 A lista definitiva dos candidatos às representações será publicada até 15/02/2019 no *site* da Univates (*link* <http://www.univates.br/institucional/editais>, categoria Diversos).

4. Dos eleitores

4.1 Todos os docentes da Univates com contrato de trabalho ativo em 31/01/2019 podem votar no processo de escolha dos representantes do Consun.

5. Da votação e do sistema de escolha de representantes

5.1 A votação será realizada, a partir das 9h do dia 18/02/2019 até as 23h55min do dia 24/02/2019, por meio de sistema de escolha de representantes, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI e homologado pela comissão responsável pelo processo de escolha dos representantes do Consun.

5.2 O sistema de escolha de representantes será disponibilizado em *site* específico da Univates e pode ser acessado por qualquer dispositivo com acesso à internet, assim como

por computadores pessoais, *notebooks*, *tablets* e *smartphones*, sem a necessidade de presença física na Instituição.

5.3 O acesso ao sistema dar-se-á por meio do código e senha do professor.

5.3.1 O sistema não faz qualquer vínculo do *login* (acesso) do votante com o voto, caracterizando voto secreto.

5.3.2 A autenticação é feita com o intuito único de limitar os votantes à nominata de eleitores aptos.

5.4 Após o acesso ao sistema de escolha de representantes, constará a relação dos representantes docentes aptos a receber indicação, podendo cada professor assinalar somente um nome dentre os professores habilitados.

5.4.1 Os coordenadores de cursos de graduação podem votar somente para a representação dos coordenadores de curso de seu Centro de lotação.

5.4.2 Os professores da graduação podem votar somente nos representantes docentes da graduação.

5.4.3 Os professores permanentes da pós-graduação *stricto sensu* podem votar somente nos representantes professores permanentes da pós-graduação *stricto sensu*.

5.4.4 Os membros da Reitoria e os diretores de Centro, por já terem assento no Consun, não participam do processo de escolha como eleitores.

6. Dos eleitos

6.1 Serão considerados eleitos:

- a) o coordenador de curso de graduação de cada Centro que obtiver o maior número de votos;
- b) o professor de graduação de cada Centro que obtiver o maior número de votos;
- c) o professor permanente de pós-graduação *stricto sensu* que obtiver o maior número de votos.

6.2 A suplência das vagas ora regulamentadas é definida pela ordem decrescente de votos recebidos pelos candidatos não eleitos.

6.3 Em caso de empate para definição dos representantes suplentes, dar-se-á preferência, por ordem de fator:

- a) ao professor que apresentar maior titulação;
- b) ao professor que tiver mais tempo de serviço na Univates.

6.3.1 Permanecendo o empate, será realizado sorteio público no dia 25 de fevereiro de 2019

às 14 horas na sala 530 do prédio 9.

7. Do resultado final

7.1 O resultado final será encaminhado ao Consun para homologação no dia 26 de fevereiro de 2019.

7.2 O ato de homologação do resultado final será publicado no *site* da Univates ([link http://www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais), categoria Diversos), após a deliberação do Consun.

8. Cedência da vaga de representante

8.1 Durante a vigência das representações, cedem sua vaga ao próximo suplente:

- a) os coordenadores de curso que deixarem de ocupar esse cargo;
- b) os docentes que ocupam a representação dos professores e que vierem a ser nomeados coordenadores de curso ou que deixarem de pertencer à categoria para a qual foram eleitos.

9. Disposições finais

9.1 A deliberação de casos omissos compete à comissão responsável pelo processo de escolha dos representantes do Consun.

9.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* consun@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari
- Univates

Cronograma

Publicação do Edital	Até 20/12/2018
Publicação da lista de candidatos habilitados	Até 08/02/2019
Protocolização dos requerimentos previstos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4	Até 13/02/2019
Publicação da lista definitiva de candidatos	Até 15/02/2019
Votação	A partir das 9h do dia 18/02/2019 até as 23h55min do dia 24/02/2019
Apuração	Em 25/02/2019
Homologação pelo Consun	Em 26/02/2019
Mandato dos representantes	De 1º/03/2019 a 28/02/2021

Identificação interna do documento 6QC3QB4T27-UKTLIW14



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 16830 e verificador UKTLIW14

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 19/12/2018 às 17:34.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR